

R. Sen. Salgado Filho, 528 - Centro,  
Santana do Livramento - RS, 97573-432  
Telefone: (55) 3241-8600

Vereador  
**Enrique Civeira**  
Neneco



**Ilustríssimo Senhor**  
**Lídio de Azevedo Mendes**  
**Presidente da Câmara Municipal de Vereadores**

**PROJETO DE LEI Nº /2024**

**“Institui o Dia Municipal do Colono e do Motorista,  
no âmbito do Município do Sant’Ana do Livramento,  
e dá outras providências.”**

**Art. 1.º** - Fica instituído, o Dia Municipal do Colono e do Motorista, no âmbito do Município de Sant’Ana do Livramento, a ser comemorado anualmente no dia 25 de julho.

**Parágrafo único** - O evento de que trata o “caput” deste artigo passa a integrar o Calendário de Eventos Oficiais do Município de Sant’Ana do Livramento.

**Art. 2.º** - No Dia Municipal do Colono e do Motorista, o Poder Executivo poderá realizar eventos alusivos à data comemorativa destes trabalhadores.

**Art. 3.º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sant’Ana do Livramento, 29 de julho de 2024.

---

**Enrique Civeira**  
**Vereador PRD**

R. Sen. Salgado Filho, 528 - Centro,  
Santana do Livramento - RS, 97573-432  
Telefone: (55) 3241-8600

Vereador  
**Enrique Civeira**  
**Neneco**



#### JUSTIFICATIVA

Dia 25 de julho é um dia dedicado ao colono que escolheu como princípio de vida fazer brotar na terra o sustento de toda população. O colono espera a cada colheita que seu trabalho seja reconhecido. Que enfrenta frio e calor intenso na luta para produzir o pão de cada dia que vai para mesa de todo brasileiro.

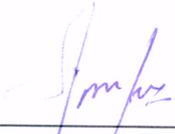
A definição do 25 de julho como Dia do Colono deu-se em 1924, em meio às comemorações do centenário de vinda dos primeiros imigrantes ao Rio Grande do Sul. A data simboliza a chegada da primeira leva de imigrantes à cidade de São Leopoldo.

O dia 25 de julho também é o Dia do Motorista em homenagem ao protetor dos motoristas e dos viajantes: São Cristóvão. Em sua história, ele viveu na Síria e seu martírio aconteceu no século III. "Cristóvão" significa "aquele que carrega Cristo" ou "porta-Cristo". O dia é dedicado ao motorista que com muita dedicação e esforço transporta tudo o que é produzido, cortando estradas de Sul a Norte. Que fazem de seu caminhão a sua casa vivendo na estrada para tirar o seu sustento. Que se emociona na saída, já ansioso pela chegada.

No dia 5 de setembro de 1968 foi sancionada, pelo então presidente Artur da Costa e Silva, a Lei nº 5.496, que instituiu oficialmente o "Dia do Colono".

Neste dia tão especial queremos homenagear essas duas classes tão importantes para o desenvolvimento do nosso país. Ao colono que do suor do seu rosto e do seu trabalho digno tira o seu sustento e ao motorista que na incerteza das estradas da vida, mesmo diante de todas as dificuldades, faz de sua vida uma estrada de certezas. Ao Colono e Motorista nossa homenagem, nosso reconhecimento e nossa admiração.

Sant'Ana do Livramento, 29 de julho de 2024.

  
\_\_\_\_\_  
**Enrique Civeira**  
**Vereador - PRD**